



DOE PA nº 35.271 DE 30.01.2023  
BOLETIM INFORMATIVO nº 001/2023, DE 31 DE JANEIRO DE 2023

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
INSTITUTO DE ENSINO DE SEGURANÇA DO PARÁ - IESP  
CONSELHO SUPERIOR DO IESP - CONSUP

**RESOLUÇÃO Nº449/2023 -CONSUP**

UALAME FIALHO MACHADO, Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social - SEGUP, Presidente do CONSUP, no uso de suas atribuições legais, previstas pelo art. 5º, da Lei Estadual nº 6.257, de 17 de novembro de 1999, concomitantemente com o art. 17, do Estatuto do IESP, aprovado pela resolução nº 12/1999, do Conselho Estadual de Segurança Pública (CONSEP).

**CONSIDERANDO** a necessidade Capacitar agentes do SIEDS e profissionais da rede de assistência e proteção às crianças, adolescentes, mulheres e população LGBTQIA+ vítimas de violência que atuam diretamente no atendimento a ocorrências de violência contra esse público, a fim de que possam prestar uma assistência humanizada e atuar com conhecimento técnico, garantindo a assistência adequada dentro da sua competência e realizando os encaminhamentos devidos, evitando, assim a revitimização e a manutenção das situações de violência.

**CONSIDERANDO** a apresentação do projeto pedagógico do Curso de Capacitação aos Agentes do SIEDS e Rede de Proteção no Atendimento a grupos vulneráveis vítimas de violência 2023, homologado na Câmara de Ensino e Pesquisa do IESP, em sessão realizada no dia 18 de janeiro de 2023; e após deliberação e aprovação na 1ª Reunião Ordinária 2023 do egrégio Conselho Superior do IESP ocorrida via remota no dia 25 de janeiro de 2023.

**RESOLVE:**

**Art.1º** Aprovar o projeto pedagógico para o Curso de Capacitação aos Agentes do SIEDS e Rede de Proteção no Atendimento a grupos vulneráveis vítimas de violência 2023, com carga horária de 20 horas aula, sob a supervisão pedagógica da Coordenadoria de Ensino Complementar do IESP na modalidade presencial, no valor total de R\$21.720,00 (vinte e um mil e setecentos e vinte reais ).

**Art.2º** A implementação e execução das atividades obedecerão aos procedimentos previstos no projeto pedagógico do curso;

**Art.3º** Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário do CONSUP, 25 de janeiro de 2023.

**UALAME FIALHO MACHADO**  
Presidente do Conselho Superior do IESP  
Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social